



PLANO DE

CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TARRAFAS-CE

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAUJO
Prefeito

CICERO PALACIO RODRIGUES
Vice-prefeito

PALOMA RODRIGUES ROMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

TEREZA RAQUEL PONTES DA SILVA
Técnica de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial

ANTONIA GESICA PALÁCIO PRADO
Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Equipe:

ALBA KELLI DE MENEZES BEZERRA CALDAS
Supervisora do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS

FRANCISCO JANDERSON MATIAS DE SOUZA
Entrevistador/digitador do CadÚnico

MARIA FERNANDA DE SOUSA ALVES BRILHANTE
Coordenadora do CadÚnico

MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Psicóloga

MARIA DO SOCORRO FERREIRA COELHO
Assistente Social

Sumário

Apresentação.....	4
Justificativa	5
Estratégia de atendimento à população no órgão gestor, nos serviços, programas e benefícios e Horário e Forma de Expediente dos Trabalhadores do SUAS:	6
Medidas de Prevenção e Segurança para os Profissionais do SUAS.....	7
No Órgão Gestor	7
No Atendimento aos Usuários	7
Considerações Finais.....	9

Apresentação

Embasados pelas leis e decretos, em âmbito nacional, estadual e municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social formulou esse Plano de contingência, que terá como objetivo principal a orientação e a execução das atividades profissionais e atendimentos aos usuários com finalidade de garantir a continuidade dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no município de Tarrafas. Como também orientar de forma direcionada os profissionais que compõe o SUAS no município, respaldando-os das medidas de atuação e prevenção a serem tomadas no período em que perpassamos, medidas essas que será adotadas para a segurança da saúde individual e coletiva da população tarrafense. Assim, o presente plano ficará em vigor enquanto perdurar o período de emergência em saúde pública e estado de calamidade em decorrência da pandemia do Corona Vírus.

Portanto, o Plano Municipal de Contingência da Assistência Social do município de Tarrafas, articulado entre os profissionais do SUAS no âmbito municipal, baseado nos parâmetros de orientações das esferas de poder, buscará nortear a atuação e execução das atividades de forma segura, visando a garantia da efetivação da política de Assistência Social como serviço essencial no cenário de crise em que nos encontramos. Pois, é nesse contexto de enfrentamento a pandemia do covid-19 que devemos zelar pelas ações que fortalecem a referida política para a sociedade civil, evidenciando-a como uma via essencial para efetivação de direitos sociais.

Justificativa

Tendo em vista a proporção acelerada da disseminação da covid-19 e seus impactos na saúde pública, o Plano Municipal de Contingência foi elaborado com a finalidade de enfrentamento a propagação de tal pandemia, enfatizando a forma de atuação dos profissionais de forma que não exponha sua saúde e a de nossos usuários. Assim, irá fazer-se contínua a oferta de serviços, programas e projetos da Assistência Social no município de Tarrafas, atendendo a determinação do decreto nº10.282 de 20 de março de 2020 da Presidência da República em que estipula a Assistencial Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade um serviço essencial, bem como em consideração ao decreto municipal nº012 de 06 de abril de 2020 em que determina Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia.

Assim, com ênfase na essencialidade da Polícia de Assistência Social, a Secretaria municipal de Assistência Social – SAS, na busca de fortalecimento e promoção continuidade dos serviços, programas e projetos atenderá de forma facilitadora para os seus usuários, como também de forma cautelosa em relação ao cuidado a saúde de todos. Par isso, no decorrer desse plano, estará descritos as ações e medidas tomadas que irá reger o funcionamento dos atendimentos no período de enfrentamento a pandemia, todas essas ações serão tomadas embasadas pelas determinações listadas abaixo:

- Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da Emergência em Saúde Pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID 19) em 30 de Janeiro de 2020
- Portaria nº 188 de 3 de Fevereiro de 2020 – Ministério da Cidadania
- Lei nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020 – Presidência da República
- Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, da Pandemia pelo novo Corona Vírus (COVID 19) de 11 de Março de 2020
- Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de Março de 2020 – Decreto Estadual do Governo do Estado do Ceará
- Decreto legislativo nº 6 de 20 de Março de 2020 - Senado Federal
- Decreto nº 10.282 de 20 de Março de 2020 – Presidência da República
- Portaria 337 de 25 de Março de 2020 – Ministério da Cidadania
- Decreto Estadual nº 33.532 de 30 de Março de 2020 – Decreto Estadual do Governo do Estado do Ceará
- Portaria 54 de 01 de Abril de 2020 – Ministério da Cidadania

- Portaria Conjunta nº 1 de 2 de Abril de 2020 - Ministério da Cidadania
- Decretos Municipais nº 07 de 17 de março de 2020, 08 de 19 de março de 2020, 09 de 29 de março de 2020, 10 de 05 de abril de 2020 e demais alterações posteriores.

Estratégia de atendimento à população no órgão gestor, nos serviços, programas e benefícios e Horário e Forma de Expediente dos Trabalhadores do SUAS:

Com consonância as orientações já esplanadas, toda terça-feira de cada semana, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS estará aberto no horário de 7h as 16h (com intervalo para almoço de 12h as 13h), onde atenderá os usuários de forma remota e presencial, será realizada uma triagem para identificação da demanda e grau de importância para que seja tomada as medidas cabíveis para cada necessidade. Assim, após identificação de demanda o usuário será encaminhado para o atendimento no setor correspondente, a decisão se o atendimento se fará de forma remota ou presencial será por meio do grau de importância da demanda. Assim, o atendimento que se puder realizar-se de forma remota ocorrerá de segunda a sexta no horário de 8h às 15h pelo whatsapp de cada equipe de referência. Se a demanda necessitar de atendimento presencial, será realizado o agendamento com o setor correspondente. O atendimento presencial será agendado para toda terça feira de cada semana no período 7h às 16h (com intervalo para almoço de 12h às 13h), atentando-se para os cuidados de higienização e proteção individual.

O encaminhamento se dará aos seguintes setores:

DEMANDA	SETOR	EQUIPE DE REFERÊNCIA	REMOTA	PRESENCIAL
PSB	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • RAQUEL (Psicóloga) • SOCORRO (Assistente Social) 	(88) 99996-3633 (88) 99491-5371	POR AGENDAMENTO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	COORDENAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • ALBA KELLI 	(88) 99296-0274	-
BENEFÍCIOS	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • SOCORRO (Assistente Social) 	(88) 99491-5371	POR AGENDAMENTO

ENVENTUA IS				
CADASTRO ÚNICO/ PBF	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS / SETOR DO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none"> • FERNANDA • JANDERSON 	(88) 99308-1444 (88) 99416-6621	POR AGENDAMEN TO

Se o horário de atendimento não corresponder à quantidade de demandas, ficará estendido o atendimento presencial na terça-feira e quarta-feira de cada semana nos horários de 7h às 16h (com intervalo para almoço de 12h às 13h), podendo ter alteração dos dias de atendimento de acordo com a necessidade da população do município de Tarrafas.

Medidas de Prevenção e Segurança para os Profissionais do SUAS

No Orgão Gestor

Como determinado no Decreto federal 10.282/2020 e nas Portaria 337 e 54 de 2020 do Ministério da Cidadania, será adotadas todas as medidas de prevenção no atendimento e promoção de serviços. A gestão atuará sem atendimento ao público, salvo em situações de extrema necessidade. A comunicação entre os profissionais se dará de forma remota, seja ela individual ou coletiva quando necessitar de reuniões. Assim, o sistema adotado é Home Office, estando os profissionais exercendo suas atividades em domicílio. Quando necessário é que os mesmos irão a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. Porém, se e quando necessário os profissionais estarem na sede da secretaria será arquitetada uma dinâmica de trabalho em que os mesmos manterão o distanciamento mínimo de 2m entre si, como também será disponibilizado EPI's para uso obrigatório no horário de trabalho. Além de tais ações, será garantida a higienização do local conforme as recomendações do Ministério da Saúde.

No Atendimento aos Usuários

Durante o período de atendimento os trabalhadores do SUAS deverão estar equipados por EPI's, mantendo os cuidados com os mesmos. Os atendimentos presenciais serão agendados com intervalo de tempo entre eles para evitar aglomerações, como também, será feita por parte da equipe de serviços gerais um esquema de limpeza nos

locais após cada atendimento, mantendo a higienização de maçanetas, cadeiras e possíveis locais que entraram em contato físico com os usuários.

Visando uma maior proteção, o usuário ao adentrar no local de atendimento receberá um lenço de papel, para que, se necessitar espirrar ou torcer, cubra a região facial. Os profissionais que tiver contato físico com os usuários e/ou documentos dos mesmos deverá trocar o EPI e lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizar-se com álcool 70°.

Considerações Finais

Vislumbrando o cenário de crise em que o mundo se encontra em decorrência da pandemia do Corona Vírus, observou-se que mudanças de hábitos eram fundamentais no enfrentamento e enfraquecimento da propagação do mesmo. Assim, o presente Plano, visando nortear as atuações profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, busca de forma segura, tanto para os profissionais, como para a sociedade civil em geral, garantir a promoção e execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de forma contínua a população do município de Tarrafas.

Sem dúvidas, a Assistência Social já percorreu caminhos de lutas e de enfrentamento a mazelas para se construir da forma que se apresenta atualmente. Hoje, não seria diferente, adequando-se as necessidades postas pela disseminação e pelas consequências catastróficas que a pandemia do Covid-19 causou tanto de forma emocional, como econômica e social de forma globalizada, adotamos as medidas descritas anteriormente com o intuito de garantir a oferta de serviços, projetos, e programas sendo na mesma proporção promovido todos os cuidados necessários para a saúde de todos os profissionais que atuaram na linha de frente, com os serviços essenciais, como também de todos os usuários que necessitam, mais do que nunca, de Políticas Públicas para viabilizar o enfrentamento das mazelas sociais.

Com a esperança de erradicarmos tal problema, atuaremos de forma intersetorial com a saúde do município, para que cuidando da parte social e de patologias clínicas ao mesmo tempo, sejamos mais fortes no combate ao Covid-19. Também, será intensificada essa intersetorialidade nas campanhas de conscientização e prevenção a contaminação do vírus. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS coloca-se a total disposição na participação e parceria de ações, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no que for de interesse ao enfrentamento da pandemia.

Por fim, se faz necessário, que a vigência deste plano vá além do período de quarentena, ele compreenderá todo o período de emergência e o período que forem necessárias as ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo Corona Vírus (COVID – 19) até ser considerado o retorno da normalidade.